



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/11/2017, Edição nº 4626 Página nº 09 e 10

DECRETO Nº 3.878/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.716,79 (cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais, setenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.04 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2017- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	716,79
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104 - 25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	40.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104 - 25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	50.716,79

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.04 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2017- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	716,79
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
104 - 25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	50.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 50.716,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito